PAN Açores
REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

Ponta Delgada, 25 de Junho de 2025

Assunto: Requerimento – Direito à autodeterminação da identidade de género, expressão de género e proteção das características sexuais de cada pessoa.

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte requerimento com perguntas e solicitação de resposta escrita dirigidas ao Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado,

(Pedro Neves)

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, GABINETE PAN, 9901-858 Horta; 9500-078 Ponta Delgada. Faial 292 207 689 | S. Miguel 296 204 260 | Email RPPAN@ALRA.PT | SITE WWW.PAN.COM.PT

Exmo. Senhor Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades,

É importante "não deixar ninguém para trás" executando compromissos assumidos, sobretudo os assentes na Declaração para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 – nomeadamente, evitar a marginalização de grupos vulneráveis e fomentar sociedades mais justas, resilientes e inclusivas - por forma a evitar a exclusão, permitindo que todos gozem de forma plena e equitativa os direitos humanos.

Há um reconhecimento de que todos devem ser habilitados e apoiados para atingirem o seu pleno potencial, e apenas a inclusão de todos - indivíduos, famílias e comunidades - permite a prosperidade individual e coletiva. Esta é uma premissa inerente à Declaração para o Desenvolvimento Sustentável 2030, cujo lema "não deixar ninguém para trás" reforça a urgência de combater a exclusão e marginalização social.

A luta pela igualdade de género e pela inclusão de pessoas LGBTI está interligada, reforçando a ideia de que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes. Estas ideias são complementares num compromisso único com a justiça social, em que todos devem ser incluídos e respeitado o processo individual de desenvolvimento, independentemente do género, identidade ou expressão de género, da orientação sexual ou das características sexuais biológicas.

Todavia, existem condições para respeitar os direitos humanos LGBTI para que a inclusão não fique sujeita a eventos fortuitos, e o caminho trilhado para se alcançar esse respeito é fulcral, não estando dependente de vontades circunstanciais ou casuais, mas ser garantido de forma estruturada, permanente e institucionalizada. Quer isto dizer, que deve ser um reflexo da maturidade democrática e compromisso ético da sociedade com os direitos humanos. A inclusão é uma exigência inegociável, produto de uma obrigação de justiça e equidade.

As sociedades inclusivas apresentam resultados de desenvolvimento humano mais sustentáveis, em que cada membro da sociedade compreende que tem uma contribuição a dar, a sua contribuição é valorizada e ninguém é abandonado. A inclusão é uma condição prévia fundamental para construir e sustentar a paz, a harmonia e a coesão social, numa visão moderna de cidadania e progresso.

No entanto, por vezes, é negada às pessoas LGBTI o desenvolvimento, a inclusão social e o respeito pelos seus direitos humanos. Ora, os desafios enfrentados pelas pessoas LGBTI não se esgotam, sobretudo no que respeita à promoção do respeito pelos direitos humanos e inclusão.

Por vezes, a violência, o abuso e o estigma permanecem institucionalizados no quadro legislativo e políticas públicas vigentes. As represálias contra as pessoas LGBTI são um alerta para o preconceito, autoritarismo, discriminação e marginalização.

Os dados do Relatório Anual 2020-2022 do Observatório da Discriminação contra Pessoas LGBTI+, ILGA, apontam que são realizadas denúncias de situações de discriminação em contextos diversificados: espaço doméstico; local de trabalho; espaços públicos; escolas; acesso a bens e serviços (inclusive de saúde), entre outros.

Esses dados refletem a transversalidade, dimensão e impacte negativo do preconceito no dia a dia das vítimas. Segundo dados da ILGA, mais de metade das situações denunciadas constituem crimes ou incidentes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI, mas menos de um quarto resultaram em queixas apresentadas junto de entidades responsáveis, indicando a persistência de uma invisibilidade estrutural da violência e do preconceito contra pessoas LGBTI. O medo de represálias ou descrédito institucional agravam o problema, perpetuando um ciclo de exclusão e desproteção.

É urgente combater as cifras negras regionais, identificar as situações e recolher dados, para criar e desenvolver mecanismos eficientes e eficazes no combate ao preconceito, exclusão e impunidade que resultam deste silenciamento e invisibilidade estrutural.

Deve-se agir para garantir o bem-estar e igualdade de oportunidades para as crianças e jovens mais vulneráveis, através da sua orientação sexual, identidade e expressão de género ou características sexuais, criando ambientes seguros, reforçando os mecanismos necessários para mitigar a vulnerabilidade existente nas comunidades LGBTI, assegurando a plenitude do exercício dos seus direitos, especialmente os mais basilares.

Em paralelo, é importante o combate aos discursos de ódio e comportamentos discriminatórios, que visam humilhar, amedrontar, denegrir e enxovalhar as pessoas, especialmente as LGBTI, sendo as políticas públicas um óptimo meio para quebrar barreiras e lutar contra preconceitos enraizados,

sensibilizando a sociedade para a necessidade de atacar a marginalização e defender a inclusão. Criar e garantir uma cultura real de respeito, de escuta ativa e justiça deve ser a ideia norteadora.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do PAN/Açores solicita a V.ª Ex.ª resposta às seguintes perguntas:

1. Desde 2022, quantos utentes frequentarem as Consultas de Incongruência de Género no HDES?
2. Qual o tempo de espera para as Consultas de Incongruência de Género no HDES?
3. Quantos profissionais estão afectos à equipa multidisciplinar que realiza Consultas de Incongruência de Género no HDES e quais as especialidades?
4. Quantos utentes de outras ilhas foram reencaminhados para a Consulta de Incongruência de Género no HDES?
5. Desde 2022, quantos utentes do Serviço Regional de Saúde foram reencaminhados para centros especializados e multidisciplinares em Portugal continental?
6. Existe algum documento orientador destinado a auxiliar os profissionais de medicina geral e familiar no reencaminhamento de utentes para a Consulta de Incongruência de Género?
7. Quais as medidas de prevenção e de combate à discriminação em função da identidade de género, expressão de género e das características sexuais que estão a ser aplicadas no sistema de ensino regional?
8. Quais os mecanismos desenvolvidos e implementados no sistema de ensino regional para deteção e intervenção em situações de risco ou perigo para o desenvolvimento de crianças e jovens que manifestem uma identidade de género ou expressão de género que não se identifica com o sexo atribuído à nascença?
9. Que condições foram desenvolvidas pelo sistema de ensino regional para uma proteção adequada da identidade de género, expressão de género e características sexuais, contra a exclusão social e violência em contexto escolar, especialmente das crianças e jovens que realizam transições sociais de identidade e expressão de género?
10. Desde 2022, quantas ações de formação, dirigidas a docentes e demais profissionais do sistema educativo e de saúde público regional, no âmbito de questões relacionadas com a problemática da identidade de género, expressão de género e da diversidade das características sexuais de crianças e jovens, foram realizadas?

11. Desde 2022, quantas ações de fiscalização foram desenvolvidas pela Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social no âmbito da igualdade e não discriminação por questões de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual?

12. Desde 2022, quantas denúncias recebeu a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social sobre situações de discriminação?

Ponta Delgada, 25 de Junho de 2025

O Deputado,

(Pedro Neves)